



PROJETO DE LEI

N° 87 / 2017

MENSAGEM N° 37/2017

N° do Processo: 1906/2017

Data: 25/04/2017

Projeto de Lei n.º 87/2017

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais visando a cessão de servidores públicos na forma que especifica. (Mens. 37/17)

LIDO EM SESSÃO DE 25/04/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos municipais e estaduais visando a cessão de servidores públicos na forma que especifica”**.

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo n° 370/2017-PMV, visa a obtenção de autorização para que a Administração Municipal celebre convênios com outros Municípios e com o Estado de São Paulo para:

- a cessão de servidores públicos de órgãos públicos de outros Municípios, do Estado de São Paulo e da União para a prestação de serviços junto à Municipalidade de Valinhos;
- a cessão de servidores públicos da Municipalidade de Valinhos para a prestação de serviços junto a órgãos públicos de outros Municípios, do Estado de São Paulo e da União.

Como é cediço, a cessão de servidores entre os órgãos públicos é uma medida bastante comum, sendo desejável do ponto de vista da eficiência e da economia, vez que os Municípios, o Estado e até



mesmo a União podem buscar técnicos especializados em outras esferas públicas.

Para tanto, é desejável a celebração de convênios, em que as obrigações recíprocas devem estar bem delimitadas.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 24 de abril de 2017.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexos: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais visando a cessão de servidores públicos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênios com órgãos públicos de outros Municípios, do Estado de São Paulo e da União visando:

- I. a cessão de servidores públicos de órgãos públicos de outros Municípios, do Estado de São Paulo e da União para a prestação de serviços junto à Municipalidade de Valinhos;
- II. a cessão de servidores públicos da Municipalidade de Valinhos para a prestação de serviços junto a órgãos públicos de outros Municípios, do Estado de São Paulo e da União.

Parágrafo único. As cessões de servidores públicos, de acordo com o interesse público vigente em cada hipótese, poderão ocorrer:

- I. de modo recíproco ou não;
- II. com ou sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º. As obrigações decorrentes dos convênios a serem celebrados serão estabelecidas nos instrumentos que os formalizarão, podendo, inclusive, ser aditados.



Art. 3º. As despesas a cargo da Municipalidade com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos praticados.

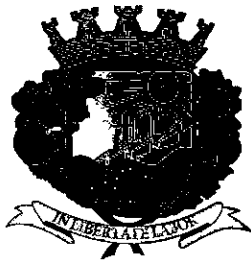
Prefeitura do Município de Valinhos,

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Secretário de Assuntos Internos

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

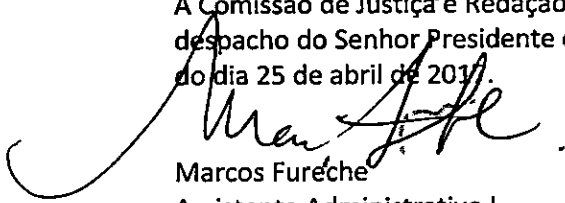
C. M. de VALINHOS

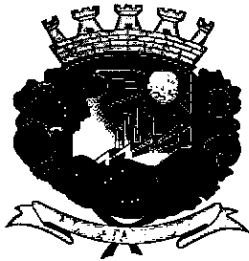
PROC. Nº 190617

FLS. Nº 005

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 25 de abril de 2017.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo I
Departamento Legislativo
26/abril/2017



C.M.V.
Proc. Nº 1906, 17
Fls. 06
Resp. (P)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

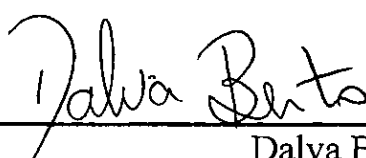

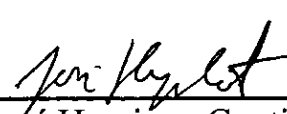
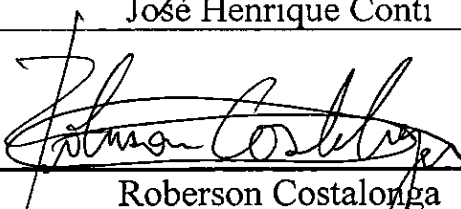
Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 87/2017

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais visando a cessão de servidores públicos na forma que especifica. (Mens. 37/17)

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à solicitação de urgência e dá o seu PARECER da seguinte forma:

Valinhos, 03-de maio de 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE EM BESSÃO DE 16/05/17

PRESIDENTE		FAVOR	CONTRA
 Dalva Berto	()	(X)	
MEMBROS		FAVOR	CONTRA
AUSENTE Aldemar Veiga Júnior	()	()	
 César Rocha	()	(X)	
 José Henrique Conti	()	(X)	
 Roberson Costalonga	()	(X)	



C.M.V. 1906, 17
Proc. Nº 07
Fls. 07
Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 87 /17

Ementa do Projeto: : Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais visando a cessão de servidores públicos na forma que especifica. (Mens. 37/17)

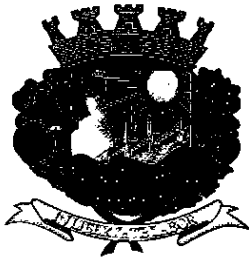
Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26, 05, 17

PRESIDENTE

Valinhos, 03 de maio de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
AUSENTE Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1906/17
Proc. Nº 08
Fis. _____
Resp. _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 87/2017

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais visando a cessão de servidores públicos na forma que especifica. (Mens. 37/17).

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/05/17

PRESIDENTE

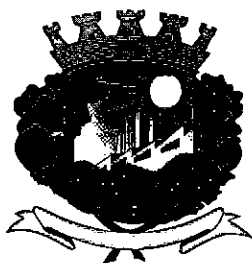
PARECER: Analisado o projeto, conforme preceitua o art. 39 do regimento interno, esta comissão nada tem a opor em relação as questões financeira e orçamentária:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB	<i>[Handwritten signature]</i>	
Dalva Berto Membro - PMDB	<i>[Handwritten signature]</i>	
Franklin D. de Lima Membro - PSDB	<i>[Handwritten signature]</i>	
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM	<i>[Handwritten signature]</i>	
Kiko Beloni Membro - PSB	<i>[Handwritten signature]</i>	

Resultado do PARECER..... *[Handwritten signature]*

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 09 de maio de 2017.



C.M.V.
 Proc. Nº 1906, 17
 Fls. 09
 Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/05/17

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº 87/2017

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais, visando a cessão de servidores públicos na forma que especifica. (Mens.37/17)

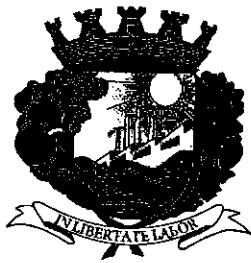
DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Roberson Costalonga "Salame"	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Alécio Maestro Cau	(X)	()
 Ver. Edison Roberto Secafim	(X)	()
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Ver. Rodrigo Fagnani "Popó"	(X)	()

Valinhos, 16 de Maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, o referido Projeto, e quanto ao seu mérito, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____

 _____)



C.M.V. _____
Proc. Nº 1906/17
Fls. 10
Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 10/05/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 10/05/17
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Segue Antônimo nº 58/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo